



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP
C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

PC-26

LEI Nº 1022/2001 - DE 07 DE JULHO DE 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Nova Guataporanga para o período de 2002 a 2005 E dá outras providências.-

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º)- O PLANO PLURIANUAL do Município de Nova Guataporanga, para o período de 2002 a 2005 constituído pelos anexos nº 1 e 2 constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária de cada Exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º)- A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, sendo que o montante de despesas não deverá ultrapassar a previsão de receita.

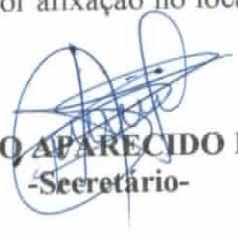
ARTIGO 3º)- O PLANO PLURIANUAL poderá ser alterado durante o período de execução, mediante Lei específica de iniciativa do Poder Executivo desde que indiquem os recursos necessários para tal.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 07 de Julho de 2001.

LUIZ CARLOS ANTUNES CASTILHO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO
-Secretário-



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP
C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

ANEXO I Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01		CÂMARA MUNICIPAL
	1.01	Gabinete da Presidência
	1.02	Secretaria da Câmara
02		CHEFIA DO EXECUTIVO
	2.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
	2.02	Assessoria e Planejamento
	2.03	Junta de Serviço Militar
	2.04	Fundo da Criança e do Adolescente
	2.05	Fundo Social de Solidariedade
	2.06	Promoção Social
03		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
	3.01	Setor de Pessoal
	3.02	Almoxarifado e Oficina
	3.03	Setor de Limpeza Pública
	3.04	Setor de Praças, Parques e Jardins, Praças Desportivas
	3.05	Setor de Cemitério e Matadouros
04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
	4.01	Educação Infantil
	4.02	Transporte Escolar
	4.03	Biblioteca, Centro Cultural
	4.04	Cursos de Aprendizagem e Ensino Profissionalizante
	4.05	Setor de Desporto Amador
05		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
	5.01	Setor de Contabilidade
	5.02	Setor Tesouraria, Tributação e Cadastro
06		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
	6.01	Setor Administrativo
	6.02	Serviços de Conservação de Estrada Rodagem
	6.03	Serviço de Iluminação Pública
	6.04	Serviços de Conservação Vias Públicas
	6.05	Construção de Obras Públicas
07		DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	7.01	Fundo Municipal de Saúde
	7.02	Atendimento Médico, Odontológico e Ambulatorial
	7.03	Alimentação e Nutrição
08		DEPARTAMENTO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
	8.01	Assistência Orientação Rural
09		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
	9.01	Dívida Interna e Encargos Gerais
	9.02	Fundo Municipal de Previdência Social



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

ANEXO II PLANO PLURIANUAL Período 2002 a 2005

Órgão/programas	Objetivos e Metas
01- CÂMARA MUNICIPAL	
01-01 - Reequipar as instalações do legislativo	- Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos de som, refrigeradores de ar e informática no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo. - Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal. - Adquirir veículo próprio para uso da Câmara Municipal.
01-02 - Contratação de serviços Técnicos especializados em informática	Implantação na Câmara Municipal de sistema computadorizado visando a modernização dos serviços, de controle interno e externo do Legislativo, quanto aos princípios de legalidade e legitimidade e economicidade estabelecida pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal.
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01 Construção e Instalação do Paço Municipal	Proceder estudos visando a construção do Paço Municipal em condições de abrigar todas unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços, internos quanto ao atendimento da população. O novo prédio, deverá ser construído em área nobre e de fácil acesso a comunidade com espaço destinado a construção do prédio da Câmara Municipal
02.02 - Reequipar as instalações do Gabinete	Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura visando a modernização dos serviços
02.03 - Assistência e Promoção Social	Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sócias nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição Federal.
02.04 - Assistência à Criança e Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, à sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

Órgão/programas	Objetivos e Metas
03- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01- Reciclagem e Treinamento de Pessoal	Melhorias das condições de trabalho e mão de obra, aprimoramento e racionalização dos serviços
03.02- Almoxarifado e Oficina	Reorganizar o Almoxarifado, dotando de equipamentos e informatização, objetivando o efetivo controle das compras e o patrimônio público Reequipar e ampliar a oficina municipal, para ampliar os serviços visando atender a frota de veículos municipais.
03.03- Limpeza Pública	Reorganização no sistema de coleta de lixo, com adoção de coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis. Manutenção e melhorias do aterro sanitário, com arborização do local e formação de cerca viva, ao redor para maior contenção dos resíduos movimentados pelos ventos. Aquisição de veículo próprio para a coleta de lixo, melhorando e agilizando os serviços, com maior segurança para, os funcionários do setor.
03.04- Praças, Parques, Jardins, Centro Esportivo e Centro Comunitário Urbano	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida a população Construção e melhorias das Praças Desportivas para população Reforma e Ampliação do Centro Comunitário
03.05 - Setor de Cemitério e Matadouro Municipal	Melhoria do Cemitério com ampliação se necessário, dotando de infra estrutura do local. Enquadramento do abate de animais no Município, na legislação sanitária vigente, ou em consorcio com outros Municípios vizinhos
04- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01 - Construção, reforma e ampliação do prédio escolares do Ensino Infantil	Dar assistência educacional, médica e alimentar através de reforma e ampliação da creche municipal, preferencialmente a população carente.
04.02 - Aquisição de veículos para transportes escolares	Oferecer melhores condições, com aquisição de veículos para transporte aos alunos do ensino fundamental, bem como no ensino médio e superior.
04.03 - Construção do Centro Cultural e Biblioteca Municipal	Oferecer condições para o desenvolvimento cultural, através de oficina de música, com instalação apropriada. Dotar o Município de local apropriado, com condições necessária para leitura e pesquisa



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

Órgão/programa	Objetivos e Metas
04.04 - Curso Técnicos e Profissionalizantes	Desenvolver em convênios a SERT, SENAI, SENAC, SEBRAR E SENAR, cursos profissionalizantes de curta duração, objetivando melhorar as condições de vida da população carente através da qualificação profissional
04.05 - Investimento no Esporte Amador	Desenvolver o esporte amador, com investimento na reforma e construção de quadras poliesportivas, campo de futebol, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades, beneficiando todas as faixas etárias, reforma e iluminação do Estádio Municipal, e participação nos jogos regionais
05 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 – Controle interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e aplicação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.
05.02 – Reequipar e Modernizar o setor de Arrecadação, Recadastramento Imobiliário	Dotar o setor de equipamentos necessário, ao desempenho das suas atividades, visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle interno. Proceder o recadastramento imobiliário, visando à atualização das informações do cadastro imobiliário, no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobranças de IPTU.
06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
06.01- Construção de Moradias	Doação de lotes urbanizados a pessoas carentes do Município, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residências objetivando o atendimento a população de baixa renda (Art. 23.X da Constituição Federal)
06.02 - Construção e Melhoramento das Estradas Vicinais, Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Veículos Rodoviários	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola
06.03 – Melhoria na Iluminação Pública	Melhoria na iluminação pública, com a troca gradativa das lâmpadas de vapor de mercúrio para as de Sódio, visando a melhoria da iluminação com menor custo



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

Órgão/programas	Objetivos e Metas
06.04 – Pavimentação de vias Urbanas e Construção de Obras Complementares e Guias e Sarjetas	Pavimentar vias urbanas e a canalização de águas pluviais, construção de guias e sarjetas, nas ruas desprovidas desses melhoramentos
06.05 – Construção de Prédio e Reformas nos já Existentes	Construção de Prédios Públicos para atendimento básico das necessidades do Município e Reformas nos já existentes para atendimento dos cidadãos
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 – Fundo Municipal de Saúde	Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde, com a participação efetiva do Conselho Municipal de Saúde, nas decisões e direcionamento das mudanças para o melhor atendimento a população
07.02 – Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da construção de novas unidades básicas (Pronto Socorro)
07.03 – Ampliação e Reforma das Unidades existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento
07.04 – Ampliação da Frota de Veículos	Dotar o setor de viaturas equipadas destinada ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência médica
07.05 – Aquisição de Equipamentos Ambulatoriais	Oferecer as equipes médicas, melhores condições de trabalho, com aquisição de aparelho e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem
07.06 – Aquisição de Móveis e Utensílios	Aquisição de mobiliário necessário as instalações de novas unidades, bem como melhorar as instalações da unidade existente, com o objetivo de modernizar os serviços administrativo.
07.07 – Formação Profissional na área de Saúde Pública	Capacitar os servidores da área de saúde com cursos para formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similares
07.08 – Atendimento especializado para deficientes físicos, sensoriais ou mentais	Manter de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimentos especializados para os portadores de deficiência física, sensoriais ou mental, objetivando sua integração a sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Rua Brasil, 71 - Cx. P. 04 - CEP 17.950-000 - Fone (0xx18) 5856-1201 - Fax 5856-1229 - Nova Guataporanga - SP

C.G.C.(M.F.) 44.882.223/0001-03

Órgão/programa	Objetivos e Metas
08 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.01 Conservação do Solo	Incentivar e apoiar os produtores rurais, oferecendo assistência técnica e material para construção de terraceamento em nível, visando a conservação e recuperação do solo, bem com a aplicação de calcário para controle da acides do solo, com maior absorção de nutrientes
08.02 – Modernização dos meios de produção	Oferecer aos interessados assistência técnica a ser obtida junto a Casa de Agricultura visando aumento de rentabilidade
08.03 – Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros , Fundos de apoio à produção. Programas de Micro Bacias para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio,e armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradada
08.04 – Estocagem de Produtos	Oferecer condições para os agricultores preparar e estocar seus produtos, em Armazéns Comunitário, possibilitando aos pequenos produtores comercializar seus produtos em épocas mais vantajosas
08.05 – Informatização da Casa da Agricultura	Dotar a casa da Agricultura de satisfatórias condições de trabalho, possibilitando maior controle de suas atividades bem com manter um sistema integrado de informação de interesse da agricultura
9. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
09.01 Pagamento dos Encargos Previdenciários	O Município, vem e continuará honrando seus compromissos com Encargos Previdenciários, referente a dívida com o INSS, FGTS e FUSNOG (Fundo de Previdência Próprio), que já esta parcelado
09.02 – Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência do Município	Reestruturação do Fundo Municipal de Previdência do Município, bem com a adequação à legislação vigente, para que no futuro, não possa gerar problemas aos servidores inativos.